



MUNICIPIO DE ITUIUTABA



Capa de Processo

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 2564 / 2021

Data de Abertura: 12/02/2021 17:07:12

Contribuinte: MUNICIPIO DE ITUIUTABA

Órgão Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL ITUIUTABA - 010101 - 02.01.087.00.00

Endereço:

Telefone: (34) 3269-2404

C.N.P.J ou C.P.F: 18.457.218/0001-35

Assunto do Processo: ENVIO DE CÓPIA DE REQUERIMENTO

Complemento do Assunto: - OFÍCIO Nº: 067/ /2021.

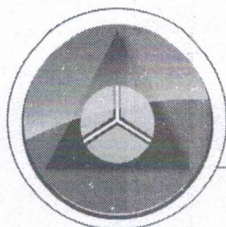
- ENVIAMOS CÓPIA DO REQUERIMENTO CM: 032/2021.

BIANA ALCANTARA

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: VANDELINA GUEDES DE MIRANDA BORGES

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

Ofício: 067/2021

Referência: Solicitação (faz)

Presidência da Câmara

Ituiutaba, 11 de fevereiro de 2021.

Ilmo. Senhor Secretário,

Venho através deste, enviar cópia da Indicação CM/032/2021, em anexo, para sua devida apreciação de autoria da ilustre vereadora Fabiana Alcântara Brito.

Aproveito para apresentar-lhes meus votos de máxima estima e consideração.

Atenciosamente,

Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

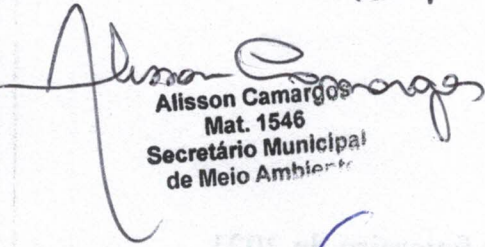
A/C

Ilmo. Senhor Alisson Alves Camargos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

NESTA.

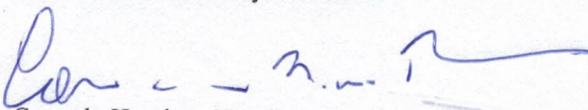
Remete-se a secretaria de
Governo para Análise.

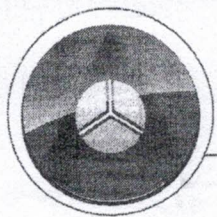
01/03/2021


Alisson Camargos
Mat. 1546
Secretário Municipal
de Meio Ambiente

Antes de qualquer manifestação da secretaria municipal de governo, o gestor da pasta tem que manifestar o possível interesse em celebrar o convênio, analisar dentro de suas possibilidades orçamentaria, e de qual dotação tal convênio vai ser pago e só após enviar a esta secretaria.

Ituiutaba 02 de Março de 2021


Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira
SECRETÁRIO DE GOVERNO



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

Indicação nº 032/2021
Assunto: Reivindicação
Autora: Fabiana da PetAgro

Senhor Presidente,

Senhores (as) vereadores (as):

A vereadora abaixo assinado, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário.

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, celebrar convênios ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais para recolhimento, transporte e tratamento médico veterinário, quando necessário, de animais de pequeno, médio e grande porte abandonados no âmbito do município de Ituiutaba.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem a finalidade de autorizar a Prefeitura a celebrar convênios ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para recolhimento, transporte e tratamento médico veterinário, quando necessário, de animais de pequeno, médio e grande porte abandonados no município.

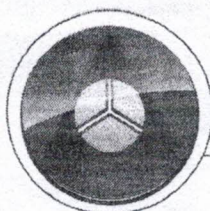
A Constituição Federal, no art. 225, § 1º, inciso VII estabelece que:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder

Aprovado (a) por 15 votos
favoráveis e 00 contrário(s).

09/02/2021

Dr. Fabiana



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

(...)

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

É comum encontrarmos pela Cidade animais abandonados por seus proprietários, inclusive, de grande porte, os quais sofrem lesões decorrentes de maus tratos ou atropelamentos, fato que caracteriza um descaso com a vida animal.

A Prefeitura quando acionada, recolhe o animal do local, evitando que causem prejuízo ao trânsito ou a ocorrência de acidentes, considerando o porte destes animais.

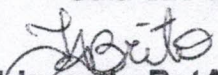
Todavia, diante do abandono, por seus proprietários, os mesmos ficam agonizando até que entrem em óbito, natural ou sacrificados para o abrevio do sofrimento.

A aprovação da proposta permitirá que a Prefeitura recolha o animal, efetue o transporte para local seguro, quando saudáveis, ou encaminhe a tratamento médico veterinário, custeando as despesas para tanto, até a sua cura, ocasião em que os mesmos podem ser vendidos em leilão, adotados ou doados.

O proprietário do animal deverá ser identificado e acionado para ressarcir os cofres públicos, todos os custos para tanto, sem prejuízo da responsabilização pelo descumprimento da legislação federal e estadual.

Por essas razões, acreditamos na aprovação unânime da presente indicação.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2021.


Fabiana da PetAgro
Vereadora

Ofício: 058/2021

Assunto: Resposta ao Ofício 067/2021

Ituiutaba, 12 de março de 2021.

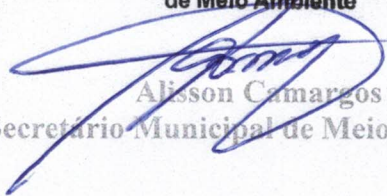
Ilmo. Sr.
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Senhor Secretário,

Venho através deste informar que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente possui o interesse, porém não dispõe de verbas para tal. Tendo em vista que o orçamento que está sendo usado no ano de 2021 foi aprovado no ano anterior, mas estamos em busca de soluções para a resolução desse problema.

Atenciosamente,

Alisson Camargos
Mat. 1546
Secretário Municipal
de Meio Ambiente


Alisson Camargos
Secretário Municipal de Meio Ambiente